



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Requisição:

Ao Ilmo.

Sr. José Carlos Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, a contratação de empresa especializada, para execução, fabricação, montagem, de cobertura nas janelas instaladas na parte térrea do prédio da Câmara Municipal de Três Ranchos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios em geral, mediante procedimento de dispensa de licitação.

Informamos que o prédio da Câmara Municipal de Três Ranchos foi inaugurado no final da década de 90, quando construído foi concluído somente o primeiro andar do prédio, ficando a parte térrea inacabada. Ocorre que no final do ano de 2022 foi realizado obras de acabamento para finalizar a parte térrea e em janeiro de 2023 já estava compatível para uso.

Contudo, desde a inauguração foi observado pelos servidores que utilizaram e ainda utilizam as dependências da parte térrea do prédio que em dias de chuva e ventanias ocorre inundações e infiltrações, ocasionando queima de aparelhos eletrônicos, transtornos com poças de água, sujeiras e degradação das paredes e mobília. Isto decorrente da ausência de manutenção das janelas e falta de vedação nas mesmas.

Portanto, a contratação do serviço acima mencionado ocasionará a preservação do prédio e evitará futuros transtornos como a inundação em período chuvoso.

Informo que conforme proposta em anexo, apresentado pela empresa **40.319.933 CHARLES SILVA FONSECA**, a mesma está de acordo com valores do mercado e apresentou o menor/melhor preço em relação as empresas concorrentes, portanto, requer a contratação da empresa **40.319.933 CHARLES SILVA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.319.933/0001-60, com sede na Rua Pedro Mendes dos Santos, nº435, Centro, na cidade de Ouidor/Go, CEP: 75715-000.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

A empresa **40.319.933 CHARLES SILVA FONSECA** apresentou a proposta no valor de R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais), valor este apresentado é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Todavia em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023 que atualizou o valor estabelecido no inciso II do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação no valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação, bem como a documentação que comprova que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

E a empresa vencedora apresentou o **MENOR PREÇO**, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente aquisição, descritos neste Termo e anexos.

Assim, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório.

Secretaria da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO, aos 25 de setembro de 2024.

Divano Pereira Mundim

1º Secretário da mesa diretora